



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

Ofício nº 425/2024 – GP/SEC

Sorriso, em 13 de dezembro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
ARI LAFIN
Prefeito Municipal
Nesta.

Assunto: **Encaminhamento de Autógrafo de Lei e Emendas.**

Senhor Prefeito,

Conforme determina a Lei Orgânica Municipal, em seu inciso IV, § 8º do artigo 67, que estabelece que o Poder Legislativo deva apreciar e devolver ao Poder Executivo Municipal até o dia 15 de dezembro de cada ano, a Lei Orçamentária Anual, encaminhamos, tempestivamente, a Vossa Excelência, o Autógrafo de Lei nº 130/2024, relativo ao Projeto de Lei nº 128/2024, que *“Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2025 e dá outras providências.”*

Encaminhamos ainda, cópia das Emendas nºs 01 a 27, 29 a 62 ao Projeto de Lei nº 128/2024, aprovadas por esta Casa, na 43ª Sessão Ordinária do ano de 2024, realizada em 12 de dezembro de 2024.

Atenciosamente,

IAGO MELLA
Presidente

Câmara de Sorriso
Este documento foi assinado digitalmente por Iago Mella (CPF ###.288.801-##), em 13/12/2024 - 09:14, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link:
<https://sign.sorriso.mt.leg.br/cmsorriso/documento/documentoAssinado/3431>. Folha 1 de 1

